

## MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000. Fone: (42) 36371148

## PORTARIA N.º 030/2017 25 /09/ 2017

**Ementa:** Instaura Processo Administrativo Disciplinar conforme especifica.

O Senhor José Lineu Gomes, **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 200 e demais artigos pertinentes ao caso, previstos na Lei Municipal nº. 374/2004 (Estatuto dos Funcionários Municipais de Nova Laranjeiras), e nos incisos LIV e LV do artigo 5º da Constituição Federal,

**CONSIDERANDO** o constante no Requerimento formulado pelo Sr. L. A. S. pleiteando indenização pelos danos causados ao seu patrimônio;

CONSIDERANDO o Memorando Interno nº 017/2017, advindo da Procuradoria Jurídica Municipal;

CONSIDERANDO a Garantia Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório.

## RESOLVE:

- Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, objetivando a apuração de infrações disciplinares cometidas pelo servidor J. B. N. da S.
- **Art. 2º** Fica a Comissão nomeada pela portaria nº 012/2017, de 08/06/2017 responsável pela apuração dos fatos descritos no art. 1°.





## MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000. Fone: (42) 36371148

Art. 3º - Estabelecer na forma do art. 202 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Laranjeiras, o prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta portaria, para apresentação de relatório conclusivo, inclusive da situação legal do funcionário.

Art. 4º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º - A comissão poderá intimar quaisquer servidores ou agentes políticos do Município para prestarem esclarecimentos e convidar pessoas não servidoras, através de ofício, para, querendo, prestar relevante serviço público, informar perante a comissão fatos de seu conhecimento, de modo a colaborar na apuração e conclusão do objeto investigado.

**Art. 6° -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n.° 023/2017 de 25 de agosto de 2017.

Prefeitura Municipal de Nova Laranjeiras, 25 de setembro de 2017.

Prefeito Municipal